



Processo : 10480.006343/98-18

Acórdão : 201-74.642

Recurso : 114.290

Sessão : 23 de maio de 2001

Recorrente : COMERCIAL LA PUERTO LTDA.

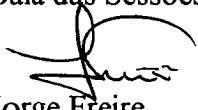
Recorrida : DRJ em Recife - PE

MULTA DE OFÍCIO POR FALTA DE ENTREGA DE DCTF – A multa a ser aplicada em procedimento *ex officio* é aquela prevista nas normas da legislação tributária válida e vigente à época de constituição do respectivo crédito tributário. **OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DE ATO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA** – O julgador de primeira instância se encontra submetido à observância dos atos normativos emanados da Administração Tributária por não estar abrangida pela sua competência a discussão acerca da legalidade de ato infracional **Recurso negado**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: COMERCIAL LA PUERTO LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, por **unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso**.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2001



Jorge Freire

Presidente



Luiza Helena Galante de Moraes

Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Sérgio Gomes Velloso, Gilberto Cassuli, José Roberto Vieira, Antonio Mário de Abreu Pinto, Serafim Fernandes Corrêa e Rogério Gustavo Dreyer.

cl/rb



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10480.006343/98-18

Acórdão : 201-74.642

Recurso : 114.290

Recorrente : COMERCIAL LA PUERTO LTDA.

RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA LUIZA HELENA
GALANTE DE MORAES

O Presente processo já esteve em julgamento nesta Câmara, onde foi convertido em diligência, fls. 50 a 59.

Em face das informações fiscais de fls. 66/67, assumo as razões de decidir da autoridade de primeira instância.

Nego, portanto, provimento ao recurso Voluntário.

É como voto.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2001

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES